



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

lido no átrio desta casa de le
conformidade com o artigo 84 da
Le Orgânica Municipal.

27/10/2026
.....
.....

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O CALENDÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2026, FIXADO PELAS PORTARIAS Nº 02/2026 E Nº
41/2026, EM RAZÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 23 do Regimento Interno, observadas as disposições pertinentes à organização das sessões legislativas:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, fixou o calendário originário das sessões ordinárias de 2026, prevendo para novembro os dias 03 e 16;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, alterou referido calendário, estabelecendo para novembro as sessões dos dias 04 e 18;

CONSIDERANDO a programação de deslocamentos institucionais de vereadores e servidores a Brasília DF para participação em cursos de capacitação e compromissos de agenda parlamentar, com reflexos na organização e no apoio às sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento dos trabalhos legislativos, a participação parlamentar e o suporte administrativo necessário às sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, exclusivamente para o mês de novembro de 2026, as datas das sessões ordinárias previstas no art. 1º da Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, passando a ser realizadas nos dias 18 e 25 de novembro de 2026, ambos às quartas-feiras.

Art. 2º A Secretaria da Câmara promoverá a atualização do calendário e a divulgação das novas datas, com comunicação aos vereadores, servidores e à população, pelos meios oficiais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 02/2026 e nº 41/2026, e das respectivas alterações posteriores, que não conflitem com esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de outubro de 2026

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES